



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1091/2025

Processo nº 54000.126265/2021-07

Unidade Gestora: DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E INOVAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS OCUPAÇÕES NAS GLEBAS FEDERAIS DA AMAZÔNIA LEGAL, APONTANDO A CAPILARIDADE NECESSÁRIA AO INCRA A ATENDER AS DEMANDAS PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS ESTADOS AMAZÔNICOS, POR MEIO DA PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO COMO EIXO NORTEADOR DA INTERAÇÃO DA UNIVERSIDADE NESTE CONTEXTO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00375972/0002-41, neste ato representado pela Presidente Substituta, Debora Mabel Nogueira Guimarães, designada por meio da Portaria de Pessoal n.º 374, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, portadora da Carteira de Identidade n.º 1725655 SSP/DF e CPF n.º ***.334.291-**, residente em Brasília/DF e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.944.455/0001-96, sediada na Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, CEP 36570-900, Viçosa/MG, por intermédio do Reitor, Demetrius David da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º ***.934.726-**, formalizam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada -TED nº 13, publicado no sítio eletrônico oficial do Incra em 09 de dezembro de 2021, em consonância com o Processo Administrativo n.º 54000.126265/2021-07, conforme disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 13, de 09 de dezembro de 2021, em virtude de atrasos devido a diversos desafios enfrentados na execução dos trabalhos. Sendo o fim da vigência prorrogado até o dia 04 de abril de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, § 1º do art. 10, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata, na hipótese de atraso, na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 10, inc. III, § 3º, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, sendo que o TED será prorrogado pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. A vigência do instrumento passa a ser até 04 de abril de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia da presente Prorrogação fica condicionada sua publicação pelo INCRA, em extrato, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, na forma do art. 14 Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, com prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

(assinado eletronicamente)

DEBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES

Presidente Substituta

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Reitor

Universidade Federal de Viçosa - UFV



Documento assinado eletronicamente por **Débora Mabel Nogueira Guimarães, Presidente Substituto(a) do Incra**, em 17/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24506888** e o código CRC **AADDFA54**.

